



Processo nº 7.657-0/2013 (17.844-6/2013 e 30.655-0/2013 - apensos)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Gestor/responsável Percival Santos Muniz
Assunto Recurso Ordinário – 16.433-6/2014 (contas anuais de gestão do exercício de 2013)
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 7-7-2015 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 2.994/2015 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DA DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO DESCRITA NA LETRA “B” DO ACÓRDÃO Nº 1.857/2014-TP. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **7.657-0/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.448/2015 do Ministério Público de Contas em, dar **PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Ordinário constante do documento nº 18.175-7/2014 – malote digital, interposto pelo Sr. Percival Santos Muniz, Prefeito de Rondonópolis, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 1.857/2014-TP, para **excluir** a determinação de restituição imposta ao recorrente no valor de R\$ 2.613,26 (dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos) descrita na letra “b” do citado acórdão, **mantendo-se** inalterados os demais termos da decisão recorrida.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN e o LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO

Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 7.657-0/2013 (17.844-6/2013 e 30.655-0/2013 - apensos)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Gestor/responsável Percival Santos Muniz
Assunto Recurso Ordinário – 16.433-6/2014 (contas anuais de gestão do exercício de 2013)
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 7-7-2015 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 2.994/2015 – TP

Sala das Sessões, 7 de julho de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador Geral de Contas